

Resolução nº : 12374/99
Protocolo nº : 18864/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU e
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 7.659,00 (sete mil e seiscentos
e cinquenta e nove reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente